



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente - SEAS-CONEDCA

ATA DE REUNIÃO

1 - O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONEDCA/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 2.760, de 05 de junho de 2012, bem como pela Resolução N. 4/2025/SEAS-CONEDCA - Regimento Interno, torna pública a **Ata da 7ª Reunião Ordinária do CONEDCA**.

- Local: Plataforma Zoom e Casa dos Conselhos Estadual
- Data: 12/08/2026
- Hora de início: 09h01
- Duração da Reunião: 2h42m06s
- Ofício de Convocação: Ofício nº 6158/2026/SEAS-CONEDCA - ID 74112332.

2 - CONSELHEIROS(AS) E CONVIDADOS(AS) PRESENTES:

- Presidente: Vanderlei Ferreira dos Santos (substituído parcialmente pela Vice-presidente Caroline Araújo)

Total de Conselheiros Presentes: 16

Representações: 13 - SEDUC, SEAS, SEFIN, SESDEC, SESAU, SEPOG, CHANCE, OAB, FEAPAES, BARSANULFO, FEDER, CRP E ACTRON.

- Governamentais (7):

Vanderlei Ferreira dos Santos - **SEDUC**
Josefa Gomes Moreira - **SEDUC**
Aparecida Meireles de Souza e Souza - **SEAS**
Terezinha de Sousa Sales - **SEFIN**
Radilson Reis da Silva - **SESDEC**
Talita Sá Silva - **SESAU**
Michele Roumiê de Souza - **SEPOG**

- Sociedade Civil (9)

Caroline Gonçalves Araújo - **CHANCE**
Mariluce Oliveira de Andrade - **OAB**
Genúzia Freitas de Oliveira - **OAB**
Ingride Caroline da Silva Lopes - **FEAPAES**
Luciane Lima Costa e Silva Pinto - **BARSANULFO**

Maria das Graça de Lima - **FEDER**

Jacson Melo de Carvalho - **CRP**

Laiany Souza Bezerra - **CRP**

Carla Maria de Oliveira - **ACTRON**

- **Convidados Presentes (2): Equipe Técnica da SEAS:** Paula (Contabilidade) e Helen (Planejamento e Orçamento).

- Presidentes dos CMDCAS

- **Registro da Reunião:** Assessora Fabiola Jessica Brito da Silva

3 - AUSÊNCIAS E FALTAS JUSTIFICADAS:

- Entidades/Órgãos Ausentes (0): CRESS, AMAAR, SEJUCEL.

- Faltas Justificadas (0):

4 - GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

- Link: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/index.php/s/GF5K94fCiL9m4S8>

Observação: Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, clique no link acima. Caso o arquivo esteja indisponível para download, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual através do email: gcc@seas.ro.gov.br

5 - PAUTA DA REUNIÃO:

1. Leitura e aprovação da ata da última reunião.
2. Apresentação da SEAS sobre prestação de contas do FUNEDCA. (75610188, 75610287 e 75610420).
3. Composição da comissão do processo eleitoral para o Biênio 2027-2029.
4. Discussão sobre o Comitê de Participação de Adolescentes (CPA), das ações relacionadas ao Selo UNICEF e ao Núcleo de Cidadania dos Adolescentes (NUCA).
5. Aprovação dos Coordenadores das comissões
6. Apresentação do Parecer nº 5/2026/SEAS-CONEDCA da Comissão de Medidas Socioeducativas e aprovação de nomes para fiscalização.
7. Deliberação sobre a realização da Descentralizada Ji-Paraná.
8. Deliberação e aprovação sobre possibilidade de Descentralizada em Guajará-Mirim.
9. Denúncia OFÍCIO Nº 4/2026/DIREITOS HUMANOS-RO/SUPEX-RO/SPRF-RO
10. Galeria de Honra ao mérito - composição dos conselheiros
11. Informes:
 - 11.1 - Ofício nº 6573/2026/SEFIN-GCBT (**Esclarecimentos acerca dos efeitos do Decreto Estadual nº 31.617**) e Apresentação da conselheira Mariluce acerca da carta institucional elaborada e encaminhada pela OAB/RO ao Governador do Estado.
 - 11.2 Ofício nº 6500/2026/SEAS-GPCA (**Solicitação de passagens aéreas, diárias e inscrição para participação de Conselheiros no I Congresso Internacional de Acolhimento Familiar**)
 - 11.3 Ofício nº 7096/2026/SEAS-GPCA (**Disponibilização de recursos do superávit financeiro**)

6 - RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

Aos doze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e seis, realizou-se, de forma híbrida, a 7ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia - CONEDCA/RO. O Presidente, Sr. Vanderlei Ferreira dos Santos, declarou aberta a reunião e realizou a primeira chamada às 9h06, não sendo constatado quórum para deliberação. Às 9h15, procedeu à segunda chamada, onde foi alcançado o quórum regimental. O presidente deu as boas-vindas, pedindo brevidade nas falas devido a extensa pauta. O Presidente Vanderlei manifestou tristeza pelo fato de que, das seis comissões que deveriam eleger coordenadores e relatores, apenas três apresentaram os nomes no prazo. Ressaltou que a providência poderia ter sido realizada de forma simples e virtual, e que o atraso prejudicou o andamento dos trabalhos do Conselho. A conselheira Terezinha registrou preocupação com o prazo para elaboração de projetos, destacando que as comissões precisam se organizar com urgência para definir dados e responsáveis pelas visitas. Solicitou ainda apoio técnico da SEAS para subsidiar os trabalhos e solicitou esclarecimento sobre o prazo efetivo disponível para a construção de projetos mais extensos, como seminários. **(ITEM 1)** A Secretária Executiva realizou a leitura da ata da 6ª Reunião Ordinária. A ata foi aprovada por unanimidade. O Presidente Vanderlei passou a presidência da reunião à Vice-Presidente Caroline, solicitando que ela conduzisse os trabalhos durante sua ausência. **(ITEM 2).** A Conselheira Aparecida, com a participação da equipe técnica da SEAS, apresentou as Contas do FUNEDCA por Power Point, referente ao exercício de 2025 e ao período de janeiro a junho de 2026, contendo informações sobre a execução orçamentária e financeira do Fundo. Em relação ao orçamento de 2025, foi informado que a Ação 2093 contou com dotação de **R\$ 233.718,00** (duzentos e trinta e três mil, setecentos e dezoito reais), assim distribuída: **R\$ 123.728,00** (cento e vinte e três mil, setecentos e vinte e oito reais) da Fonte 1500 – Tesouro Estadual; **R\$ 15.764,00** (quinze mil, setecentos e sessenta e quatro reais) da Fonte 1759 – Recursos Oriundos de Outras Receitas; e **R\$ 94.226,00** (noventa e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais) da Fonte 1700 – Convênios/Rendimentos. Para o exercício de 2026, a dotação inicial foi fixada em **R\$ 239.886,00** (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais), sendo **R\$ 114.796,00** (cento e quatorze mil, setecentos e noventa e seis reais) da Fonte 1500; **R\$ 14.499,00** (quatorze mil, quatrocentos e noventa e nove reais) da Fonte 1759; e **R\$ 110.591,00** (cento e dez mil, quinhentos e noventa e um reais) da Fonte 1700. Foi esclarecido que os valores previstos para 2026 nas Fontes 1759 e 1700 possuem caráter estimativo, uma vez que dependem, respectivamente, da destinação de recursos provenientes de outras receitas e dos rendimentos financeiros dos recursos oriundos da Petrobras. Dessa forma, ao final do exercício financeiro de 2026, os valores efetivamente arrecadados poderão ser superiores ou inferiores às estimativas inicialmente previstas. Quanto aos recursos financeiros provenientes de exercícios anteriores, foi informado que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia aprovou a Lei nº 6.473, de 10 de julho de 2026, que autorizou a utilização, por meio de superávit financeiro, do valor de **R\$ 1.244.348,92** (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos), para ser utilizado de imediato. O saldo da Fonte 1700 correspondia a **R\$ 1.589.772,32** (um milhão, quinhentos e oitenta e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos). Somado ao valor de **R\$ 231.106,58** (duzentos e trinta e um mil, cento e seis reais e cinquenta e oito centavos) da Fonte 1759, proveniente de outras fontes de arrecadação, totalizava **R\$ 1.820.878,90** (um milhão, oitocentos e vinte mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa centavos). Após a autorização para utilização do superávit financeiro, permanece no FUNEDCA o saldo de **R\$ 345.423,40** (trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta centavos) na Fonte 1700 e de **R\$ 231.106,58** (duzentos e trinta e um mil, cento e seis reais e cinquenta e oito centavos) na Fonte 1759, totalizando **R\$ 576.529,98** (quinhentos e setenta e seis mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos) de saldo remanescente, que, posteriormente, poderá ser solicitada autorização para utilização desse saldo por meio de superávit financeiro. A Conselheira Luciane questionou a formalidade da apresentação e solicitou registro em ata, para que a SEAS cumpra o Art. 2º da Lei nº 970/2018, garantindo equipe técnica exclusiva para o Fundo. O colegiado deliberou pela manutenção do ponto em análise na Comissão de Finanças, para emissão de parecer após o recebimento da documentação comprobatória das despesas realizadas. Também foi sugerida pela conselheira Mariluce a solicitação de capacitação à SEFIN sobre o sistema de modernização orçamentária e a criação do “Observatório dos Fundos da Infância”, visando ampliar a transparência pública. **(ITEM 3)** Foi discutida a necessidade de composição da Comissão Eleitoral para o biênio 2027-2029, a ser constituída por no mínimo cinco instituições. Considerando o interesse da sociedade civil em participar do pleito, deliberou-se, excepcionalmente, pela composição da comissão com representantes governamentais, ficando inicialmente designados representantes da SESA U (Talita), SEAS (Aparecida), SEDUC (Josefa), SEPOG (Diego/Michele) e SEFIN (Terezinha). Ficou definido, ainda, consultar a SESDEC e a FEASE quanto à

possibilidade de complementação da composição da Comissão. **(ITEM 5)** Devido ao fato de apenas três comissões terem enviado os nomes de seus coordenadores e relatores, foi deliberado o prazo até sexta-feira (14 de agosto) para que as demais comissões realizem suas escolhas e informem à presidência com urgência para publicação da resolução (ver em 02:17:30). **(ITEM 6)** Foi lido o parecer da comissão de medidas socioeducativas referente a inspeções nas unidades de Vilhena e Ji-Paraná (ver em 02:18:50). O Plenário aprovou o parecer, bem como o envio de ofícios à FEASE, ao Ministério Público e ao Poder Judiciário, solicitando providências e informações acerca das investigações. Foi também aprovada a composição da comitiva de fiscalização, integrada pela Conselheira Luciane (**BARSANULFO**), Conselheira Katiana (**FEASE**), Conselheira Talita (**SESAU**) e Conselheiro Jacon (**CRP**), assegurando-se a paridade. Registra-se que, embora o Conselheiro Jacon não integre a Comissão de Medidas Socioeducativas, sua participação foi solicitada pela própria Comissão, em razão de o parecer técnico recomendar a participação de profissional da área de Psicologia. **(ITEM 7)** Após amplo debate, o colegiado deliberou pela organização das atividades da descentralizada em Ji-Paraná, previstas para o período de 21 a 26 de setembro, de forma a otimizar os recursos e a logística de deslocamento, ficando estabelecidas duas programações distintas: **I** Comitiva do CONEDCA - Reunião Ordinária Descentralizada e Capacitação: **21/09 (segunda-feira)**: deslocamento para Ji-Paraná; **22/09 (terça-feira)**: participação na capacitação, juntamente com os conselheiros municipais; **23/09 (quarta-feira)**: participação na Reunião Ordinária Descentralizada do CONEDCA com a presença dos conselheiros municipais e **24/09 (quinta-feira)**: retorno para Porto Velho. **II** - Atividades da Comissão de Medidas Socioeducativas: A Comissão de Medidas Socioeducativas realizará as atividades de fiscalização conforme o seguinte cronograma: **21/09 (segunda-feira)**: deslocamento para Ji-Paraná (juntamente com a comitiva); **22/09 (terça-feira)**: fiscalização na unidade socioeducativa de Ji-Paraná, para verificação das condições de atendimento e apuração dos fatos; **23/09 (quarta-feira)**: participação na Reunião Ordinária Descentralizada do CONEDCA; **24/09 (quinta-feira)**: deslocamento de Ji-Paraná para Vilhena; **25/09 (sexta-feira)**: fiscalização na unidade socioeducativa de Vilhena e **26/09 (sábado)**: retorno para Porto Velho (ver em 02:54:30). A organização das agendas foi definida com o objetivo de otimizar os recursos públicos e aproveitar a logística de deslocamento já programada, permitindo o cumprimento das atividades institucionais do CONEDCA e das ações de fiscalização da Comissão de Medidas Socioeducativas (ver em 02:40:46 e 02:53:06). Considerando que não foi possível vencer a pauta, a Vice-Presidente informou que as pautas não apreciadas, seriam incluídas na próxima reunião ordinária posteriormente, para conclusão dos temas pendentes e apreciação dos pontos que não puderam ser deliberados. Em seguida, declarou encerrada a reunião. Esta Secretaria executiva registra que, em razão da extensão da pauta e do tempo disponível, não foram apreciados todos os itens previstos para a reunião, permanecendo para deliberação posterior os seguintes assuntos: discussão sobre o Comitê de Participação de Adolescentes (**CPA**), as ações relacionadas ao Selo UNICEF e ao Núcleo de Cidadania dos Adolescentes (**NUCA**); a possibilidade de realização de Reunião Descentralizada em Guajará-Mirim; a denúncia constante do Ofício nº 4/2026/DIREITOS HUMANOS-RO/SUPEX-RO/SPRF-RO; a composição da Galeria de Honra ao Mérito dos Conselheiros; e os informes referentes ao Ofício nº 6573/2026/SEFIN-GCBT, acerca dos efeitos do Decreto Estadual nº 31.617, incluindo a apresentação da Conselheira Mariluce sobre a carta institucional encaminhada pela OAB/RO ao Governador do Estado; ao Ofício nº 6500/2026/SEAS-GPCA, relativo à participação de Conselheiros no I Congresso Internacional de Acolhimento Familiar. Os referidos pontos serão incluídos em pauta de reunião posterior, para a devida apreciação e deliberação do colegiado. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. E, para constar, eu, Fabíola Jéssica Brito da Silva, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos demais presentes.

7 - ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES:

- Aprovação da ata da 6ª Reunião Ordinária, por unanimidade.
- Aprovação do parecer da Comissão de Medidas Socioeducativas, referente às inspeções realizadas nas unidades de Vilhena e Ji-Paraná.
- Aprovação do envio de ofícios à FEASE, ao Ministério Público e ao Poder Judiciário, solicitando providências e informações acerca das investigações.
- Aprovação da composição da comitiva de fiscalização, integrada pela Conselheira Luciane (**BARSANULFO**), Conselheira Katiana (**FEASE**), Conselheira Talita (**SESAU**) e Conselheiro

Jacson (CRP), assegurando-se a paridade.

- Deliberação pela manutenção da prestação de contas do FUNEDCA sob análise da Comissão de Finanças, para emissão de parecer após o recebimento da documentação comprobatória.
- Deliberação pela composição da Comissão Eleitoral para o biênio 2027-2029 por representantes governamentais, considerando o interesse da sociedade civil em participar do pleito, com a indicação inicial de representantes da SESAU (Talita), SEAS (Aparecida), SEDUC (Josefa), SEPOG (Diego/Michele) e SEFIN (Terezinha).
- Deliberação de prazo até 14 de agosto de 2026 para que as comissões que ainda não haviam indicado seus coordenadores e relatores realizassem as respectivas escolhas e encaminhassem os nomes à Presidência.
- Deliberação pela organização das atividades da Reunião Ordinária Descentralizada e das ações de fiscalização da Comissão de Medidas Socioeducativas, no período de 21 a 26 de setembro, conforme cronograma estabelecido para Ji-Paraná e Vilhena.
- Encaminhamento para consulta à SESDEC e à FEASE quanto à possibilidade de complementação da composição da Comissão Eleitoral.
- Encaminhamento dos nomes dos coordenadores e relatores das comissões à Presidência, para possibilitar a publicação da resolução.
- Encaminhamento para continuidade da análise da prestação de contas do FUNEDCA pela Comissão de Finanças, após o recebimento da documentação comprobatória.
- Encaminhamento das pautas não apreciadas para a próxima reunião extraordinária, a ser posteriormente convocada, para conclusão dos temas pendentes e apreciação dos pontos que não puderam ser deliberados.

Vanderlei Ferreira dos Santos
Presidente - CONEDCA

Caroline Gonçalves Araújo
Vice-Presidente - CONEDCA

Josefa Gomes Moreira
Conselheira - SEDUC

Aparecida Meireles de Souza e Souza
Conselheira - SEAS

Terezinha de Sousa Sales
Conselheira - SEFIN

Radilson Reis da Silva
Conselheiro - SESDEC

Talita Sá Silva
Conselheira - SESAU

Michele Roumiê de Souza
Conselheira - SEPOG

Caroline Gonçalves Araújo
Conselheira - CHANCE

Mariluce Oliveira de Andrade
Conselheira - OAB

Genúzia Freitas de Oliveira
Conselheira - OAB

Ingride Caroline da Silva Lopes
Conselheira - FEAPAES

Luciane Lima Costa e Silva Pinto
Conselheira - BARSANULFO

Maria das Graça de Lima
Conselheira - FEDER

Jacson Melo de Carvalho
Conselheiro - CRP

Laiany Souza Bezerra
Conselheira - CRP

Carla Maria de Oliveira
Conselheira - ACTRON

Fabíola Jessica Brito da Silva
Secretária Executiva - CONEDCA/RO



Documento assinado eletronicamente por **Genusia Freitas de Oliveira, Usuário Externo**, em 27/08/2026, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Araújo, Usuário Externo**, em 27/08/2026, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Michele Roumie de Souza, Assessor(a)**, em 27/08/2026, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ingride caroline da silva loops, Usuário Externo**, em 27/08/2026, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Laiany Souza Bezerra, Usuário Externo**, em 27/08/2026, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Carla Maria de Oliveira, Usuário Externo**, em 27/08/2026, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Terezinha de Souza Sales, Auxiliar Administrativo**, em 27/08/2026, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA MEIRELES DE SOUZA E SOUZA, Assessor(a)**, em 27/08/2026, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **talita sa silva, Técnico(a)**, em 27/08/2026, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Lima Costa e Silva Pinto**, **Usuário Externo**, em 27/08/2026, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **VANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS**, **Conselheiro**, em 27/08/2026, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA**, **Usuário Externo**, em 28/08/2026, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JACSON MELO DE CARVALHO**, **Usuário Externo**, em 28/08/2026, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Mariluce Oliveira de Andrade**, **Usuário Externo**, em 28/08/2026, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **RADILSON REIS DA SILVA**, **Sargento**, em 28/08/2026, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **75508158** e o código CRC **23F1F0DB**.